

Vitória (ES), Segunda-feira, 31 de Outubro de 2016.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2016.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** NUTRICILIA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da Empresa, sendo **CECÍLIA VIEIRA DE SOUZA E CIA LTDA - EPP**, para **NUTRICILIA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO Nº 73081744.**

Vitória, 27 de outubro de 2016.

**WALACE TARCÍSIO PONTES .**  
**Secretário de Estado da Justiça**  
**Protocolo 272878**

**EXTRATO**

**DO CONVÊNIO Nº 057/2016.**

**CONVENIENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** MILLENIUM COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de operador logístico júnior I.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57

da Lei nº 8.666/93.

**FISCAL:** Karina de Oliveira Amaral.

**SUPLENTE:** Elizabeth Dias Reblin.

**PROCESSO Nº 75651246.**

Vitória/ES, 26 de outubro de 2016.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**

**Secretário de Estado da Justiça**  
**Protocolo 272677**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**  
**ACORDO**

**Os membros representantes de Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional e membros da CAISAN do Estado do Espírito Santo, em reunião realizada no dia 27 de Outubro de 2016, com a presença do Ministério Público Estadual, CONSEA Nacional e CAISAN Nacional, em comum acordo,**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar, conforme abaixo relacionados, os membros componentes da Comissão eleitoral, para atuar no processo eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES, objetivando a eleição dos representantes da sociedade civil para o mandato 2016 a 2018.

**Art. 2º** Fica pactuado que os membros da comissão eleitoral não poderão se candidatar à vaga de presidente do Consea Estadual.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral será composta por 06 (seis) membros para coordenação do processo de eleição do CONSEA-ES; sendo 1/3 de representantes do governo e 2/3 de representantes da sociedade civil.

Parágrafo único:

A comissão eleitoral será formada pelos membros elencados abaixo:

I- Sociedade civil:

- Marcos Roberto Alves Correa;
- Jaqueline Moreira de Araújo;
- Sâmela Ferreira da Silva;
- Marilene Rodrigues Cristo;

II- Governo Estadual:

- Nilcéia Maria Pizza;
- Paula Cristina Rocha da Silva Viana

**Art. 4º** A comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

- Elaborar o edital que irá reger todo o processo eleitoral, sendo que esse deve conter procedimentos para o que segue:
  - Receber as inscrições das entidades e organizações representantes da sociedade civil.
  - Analisar, com base nos termos deste acordo, a documentação apresentada.
  - Habilitar as entidades e organizações representantes da sociedade civil inscritas.
  - Homologar e divulgar a relação das entidades e organizações representantes da

sociedade civil.

e. Analisar e julgar pedidos de recursos. Inclusive, estabelecendo prazos recursais.

f. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.

g. Divulgar a relação FINAL das entidades e organizações representantes da sociedade civil habilitadas a participarem da ELEIÇÃO.

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral coordenará o processo de eleição das entidades, movimentos e organizações da sociedade civil até a posse do Conselho Estadual.

**Art. 6º** A Comissão Eleitoral encaminhará à SETADES a relação das entidades e seus representantes, titulares e suplentes no CONSEA-ES para a gestão 2016-2018, para publicação.

**Art. 7º** A Comissão Eleitoral instituída neste acordo terá apoio da Secretaria Executiva do CONSEA-ES;

**Art. 8º** A data pactuada para a posse foi o dia 08/12/2016.

**Art. 9º** O veículo de publicação de todos os atos deste acordo será o Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**Art. 10** Os casos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral.

**Art. 11** Este acordo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de outubro de 2016.

**Rodrigo Coelho do Carmo**

Presidente da CAISAN

**Protocolo 272932**

**PORTARIA Nº 105-S, de 26 de outubro de 2016**

Altera o Anexo Único da Portaria nº 090-S, de 16 junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e

Considerando a Resolução CIB/ES nº 173, de 06 de outubro de 2016 e a Resolução CEAS/ES nº 367, de 11 de outubro de 2016, que pactua e aprova, respectivamente, a reformulação do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social, para blocos de financiamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo Único - Plano de Ação Anual da Assistência Social, da Portaria nº 090-S de 16 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17 de junho de 2011, alterado por meio da Portaria 055-S, de 03 de maio de 2016 (Anexo Único).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de outubro de 2016

**RODRIGO COELHO DO CARMO**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Anexo Único

FEAS/SETADES		PLANO DE AÇÃO ANUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2017				
I DADOS CADASTRAIS						
1. ORGÃO PROPONENTE						
PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ:				
		PORTE		NÍVEL DE GESTÃO		
ENDEREÇO:						
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	FAX	
		ES				
NOME DO PREFEITO				CPF		